

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões

15.12.1997

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

15.12.97

DESTINO:

NUMERO

3774/97

CÓDIGO:

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

## ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 323/97

## INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## HISTÓRICO:

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SAAE A CONTRATAR SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~PROJETO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997~~  
15.12.97  
Presidente

## AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem. Aprovado em 29 Discussi por UNANIMIDADE

Data da Sessão 22/12/1997

Período da Presidência: 19 97 a 19

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

*Cont. Financeira Finalizada*

*Arado 12.97*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1997

OF/GP/Nº 667/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 15.12.97	NÚMERO 377599
DESTINO:	CÓDIGO: Dh

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>323/97</sup> 103/97 para apreciação dessa  
douta Câmara de Vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 15 / 12 / 19 97

~~Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE~~

~~Data da Sessão 12 / 12 / 19 97~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

### MENSAGEM

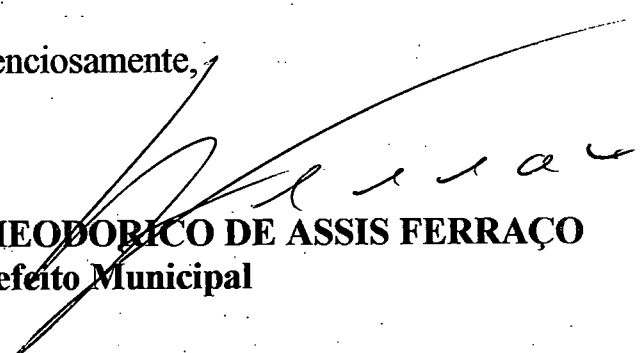
Senhores Vereadores,

A presente lei tem por objetivo normalizar temporariamente as operações realizadas na Seção de Projetos e Obras, na Seção de Transportes e Administração do SAAE, em virtude da aquisição de novas máquinas e caminhões, tendo em vista que já neste mês ocorrerão de forma imediata as saídas dos estagiários que compõem e que aferem os serviços de tais departamentos, cujos contratos não poderão mais ser renovados, por limitação legal. Observamos, ainda, a necessidade de servidores na administração do depósito do Valão, em funcionamento.

Já no caso da alteração da gratificação mensal da função de Supervisor Distrital I e II, deve-se tal fato existir hoje um lapso na formulação de lei anterior, fixando para um Supervisor Distrital a mesma gratificação de seus subordinados, trazendo com isso uma distorção pecuniária relativa às atribuições funcionais.

Pelo exposto, esperamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei, considerando o caráter dos serviços essenciais prestados por aquela Autarquia Municipal e o risco de desabastecimento, por falta de recursos humanos, durante o verão.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

<sup>323-97</sup>  
PROJETO DE LEI Nº 103/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
15.12.97	3774-97
DESTINO:	CÓDIGO:
	D2

**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - SAAE A CONTRATAR  
SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito  
Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte  
Lei :

**Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,  
autorizado a contratar até 20 (vinte) servidores, por prazo determinado de até 12 (doze)  
meses, prorrogável pelo mesmo período, se necessário, para suprimento da Seção de  
Projetos e Obras, Seção de Transportes e Administração, distribuídos da seguinte  
forma :**

- 05 (cinco) servidores - Seção de Projetos
- 05 (cinco) Operadores de Máquinas
- 05 (cinco) Mecânicos e/ou Motoristas
- 05 (cinco) servidores - Administração

**Parágrafo único - Ocorrendo a rescisão contratual de qualquer  
servidor contratado, sob o regime desta lei, a vaga poderá ser preenchida com uma  
nova contratação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**Art. 2º** - Os salários dos contratados, inclusive gratificação, se existirem, obedecerão os parâmetros previstos no plano de cargos e salários, em respeito à função.

**Art. 3º** - Fica aprovada também a alteração das gratificações mensais constantes do Anexo I desta Lei, para os ocupantes de cargos e funções nela discriminados.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1997.

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**ANEXO I**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES**

**VIGÊNCIA : JANEIRO/98**

<b>Funções / Chefias / Encarregados</b>	<b>Gratificação Mensal (R\$)</b>
Supervisor Distrital I	300,00
Supervisor Distrital II	300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1997

**OF/GP/Nº 667/97**

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : **Sr. JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>273</sup>103/97 para apreciação dessa  
douta Câmara de Vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

70

CÓDIGO:	DESTINO:
NUMERO: 327507	DATA: 15.12.97

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CÂMARA MUNICIPAL DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

### MENSAGEM

Senhores Vereadores,

A presente lei tem por objetivo normalizar temporariamente as operações realizadas na Seção de Projetos e Obras, na Seção de Transportes e Administração do SAAE, em virtude da aquisição de novas máquinas e caminhões, tendo em vista que já neste mês ocorrerão de forma imediata as saídas dos estagiários que compõem e que aferem os serviços de tais departamentos, cujos contratos não poderão mais ser renovados, por limitação legal. Observamos, ainda, a necessidade de servidores na administração do depósito do Valão, em funcionamento.

Já no caso da alteração da gratificação mensal da função de Supervisor Distrital I e II, deve-se tal fato existir hoje um lapso na formulação de lei anterior, fixando para um Supervisor Distrital a mesma gratificação de seus subordinados, trazendo com isso uma distorção pecuniária relativa às atribuições funcionais.

Pelo exposto, esperamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei, considerando o caráter dos serviços essenciais prestados por aquela Autarquia Municipal e o risco de desabastecimento, por falta de recursos humanos, durante o verão.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRÃO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**PROJETO DE LEI Nº <sup>323</sup>103/97**

**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - SAAE A CONTRATAR  
SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
DATA 15.12.97	NUMERO 377497
DESTINO:	CÓDIGO: DL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito  
Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte  
Lei :

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,  
autorizado a contratar até 20 (vinte) servidores, por prazo determinado de até 12 (doze)  
meses, prorrogável pelo mesmo período, se necessário, para suprimento da Seção de  
Projetos e Obras, Seção de Transportes e Administração, distribuídos da seguinte  
forma :

- 05 (cinco) servidores - Seção de Projetos
- 05 (cinco) Operadores de Máquinas
- 05 (cinco) Mecânicos e/ou Motoristas
- 05 (cinco) servidores - Administração

**Parágrafo único** - Ocorrendo a rescisão contratual de qualquer  
servidor contratado, sob o regime desta lei, a vaga poderá ser preenchida com uma  
nova contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

### ANEXO I

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

**VIGÊNCIA : JANEIRO/98**

<b>Funções / Chefias / Encarregados</b>	<b>Gratificação Mensal (R\$)</b>
Supervisor Distrital I	300,00
Supervisor Distrital II	300,00

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 323/97

INICIATIVA : Poder Executivo Municipal

RELATOR : Elimar Ferreira

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim – SAAE – a contratar servidores, por tempo determinado, e dá outras providências.

### **VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

### **DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                      de novembro de 1997.

JOSÉ CARLOS SABADINI                      - Presidente

ELIMAR FERREIRA                              - Relator

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO              - Membro

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 323/97

INICIATIVA : Poder Executivo Municipal

RELATOR : Almir Forte dos Santos

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim – SAAE – a contratar servidores, por tempo determinado, e dá outras providências.

### **VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

### **DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                      de novembro de 1997.

  
JATHIR GOMES MOREIRA

- Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS

- Relator

LUIZ ROBERTO DA SILVA

- Membro

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

PROJETO DE LEI Nº 323/97

INICIATIVA : Poder Executivo Municipal

RELATOR : Théo de Souza Moura

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim – SAAE – a contratar servidores, por tempo determinado, e dá outras providências.

### **VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

### **DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                      de novembro de 1997.

WALTER GOMES                      - Presidente

THÉO DE SOUZA MOURA   - Relator

SEBASTIÃO ARY CORRÊA   - Membro